LEI Nº. 861/1983

Aprova orçamento plurianual de investimento para o triênio 1984/1986

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento plurianual de investimentos do Município de Piumhi para o triênio 1984/1986 elaborado na forma da legislação vigente estima para o período as despesas de capital em Cr$ 635.100.000,00.

Art. 2º - As despesas de capital discriminadas, em quadros anexos cuja realização fica autorizada por esta lei são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão na seguinte forma:

Despesas por funções

Legislativa	300.000	800.000	2.000.000	3.100.000
Administração e planejamento	43.100.000	57.800.000	47.300.000	145.200.000
Educação e cultura	9.200.000	16.100.000	23.000.000	48.300.000
Habitação e urbanismo	43.300.000	70.300.000	86.900.000	200.500.000
Saúde e saneamento	24.200.000	49.500.000	60.800.000	134.500.000
Assistência e previdência	200.000	500.000	800.000	1.500.000
Transporte	17.000.000	35.000.000	50.000.000	102.000.000

Art. 3º - Nas elaborações das propostas orçamentárias anuais do período serão ajustadas as importâncias consignadas dos projetos podendo em

consequência de alteração da receita ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes dos anexos desta lei.

Parágrafo único – As importâncias referentes aos exercícios de 1985 e 1986estimadas a preços de 1984 serão corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aos exercícios.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 25 de novembro de 1983.

José Garcia da Silva
Prefeito

Raphael Ferreira Leite
Secretário